



# Prefeitura Municipal de Florínea

L E I N° 003/96.-

(DISPÕE SOBRE AJUSTE DE UNIDADE FISCAL PARA COBRANÇA DE OBRIGAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS MUNICIPAIS).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - A partir de **primeiro de janeiro de 1996**, os tributos serão lançados com base na UFIR(Unidade Fiscal de Referência).-

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/96.-

Florínea/SP, Palácio do Povo, 06 de janeiro de 1996.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-

CICERO CLARIBO DOS SANTOS  
Diretor Unidade Adm.Organ.  
Serv.Internos.Florínea/SP.